



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 089/14

**Processo Administrativo nº** 10/10/39865

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 17/11

**Termo de Contrato nº** 118/11

**Termo de Aditamento nº** 158/12 e 108/13

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza nas unidades educacionais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.146.889/0001-10 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/14.

#### **SEGUNDA – DO REAJUSTE, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Fica reajustado o contrato no percentual de 6,38%, a partir de 31/08/14, conforme r. autorização de fls. 1949, publicada no DOM em 21/07/14.

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo no valor global já reajustado de R\$ 14.922.046,44 (quatorze milhões, novecentos e vinte e dois mil, quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), ocorrerá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 1934:

07140.12.361.4009.4188.339039/01.220.000
--

07140.12.365.4009.4188.339039/01.210.000
--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 746.102,32 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e dois reais e trinta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 SET 2014.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 10/10/39865

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Gocil Serviços Gerais Ltda.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 17/11

**Termo de Contrato** n.º 118/11

**Termo de Aditamento de Contrato** n.º 158/12, 108/13 e 089/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 SET 2014

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º